



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O Vereador **Celso Nicácio da Silva**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 100/2025

Institui no âmbito do Município de Araucária o “Banco de Óculos” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Araucária, o Banco de Óculos, com o objetivo de receber e oferecer gratuitamente às pessoas carentes, armações provenientes de doações e coletas voluntárias de óculos novos e/ou usados, em bom estado de conservação.

Art. 2º As doações poderão ser feitas por pessoas físicas ou jurídicas, que depositarão as armações em urnas disponíveis nos postos de saúde, bancos, shoppings, escolas, correios e demais locais a serem definidos pelo órgão encarregado.

§1º O Banco de Óculos destina-se, exclusivamente, ao atendimento de pessoas comprovadamente carentes que residam no município há mais de 02 (dois) anos, cuja renda familiar não seja superior a dois salários mínimos.

§2º Os beneficiados com esta Lei deverão apresentar receituário médico que ateste a necessidade do uso de óculos.

Art. 3º O Banco de Óculos funcionará em local de amplo acesso e fácil visualização, sob a coordenação da Secretaria de Assistência Social, que, preliminarmente, fará a classificação dos objetos doados para posterior distribuição.

§1º Fica a Secretaria de Assistência Social responsável pela disponibilização das urnas coletoras.

Art. 5º O Município poderá promover campanhas a fim de incentivar a doação dos óculos prevista nesta lei, mediante divulgação junto aos meios de comunicação local.

Art. 6º O Município poderá contar com a participação de entidades civis e governamentais que desenvolvam ações na área social objetivando a implementação do Banco de Óculos.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

Câmara Municipal de Araucária, 19 de fevereiro de 2025

CELSONIC
Vereador



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/02/2025 15:20:03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c-jpm.com.br/pd4662031b075c7>.
POR CELSONIC DA SILVA - (962.692.606-63) EM 19/02/2025 15:19





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo primordial dar amplo acesso a óculos para pessoas carentes ou em vulnerabilidade social no município de Araucária.

Segundo uma pesquisa publicada no Ophthalmology Journal, até 2050, cerca de 4,8 bilhões de pessoas, o que equivale a 49,8% da população mundial, terão algum tipo de deficiência visual que irão obrigá-las a usar óculos. Já no Brasil, 24% dos entrevistados confirmaram sentir dificuldades quando estão dirigindo. O índice aumenta para 26% quando dirigem à noite.

Outros dados revelam que 89% da população brasileira fariam exames oftalmológicos com mais frequência, se sentissem necessidade médica, enquanto outros 86%, se soubessem que sua visão poderia ser melhorada.

Com relação às crianças é ainda mais séria a questão, ao passo que, a falta de diagnóstico e o não uso de óculo durante a infância pode causar deficiências permanentes.

Diante disso e da real necessidade de pessoas em situação de vulnerabilidade social em nosso município de ter acesso a óculos para melhor qualidade de vida, em especial crianças e idosos. Veja que hoje o valor dos óculos é supervalorizado, diante do alto número de marcas e estilos expostos no mercado de consumo. Com isso, há pessoas que não possuem condições financeiras para ter acesso a óculos e, conseqüentemente, visão com mais qualidade.

Por todo exposto, e entendendo que a concretização do objeto não implicaria gastos, eximindo a necessidade de estudo de impacto orçamentário-financeiro previsto em lei, bem como ser de extremo interesse ao Município a aprovação do presente projeto de lei, requeiro e submeto os termos ao juízo de meus nobres pares para aprovação desta iniciativa.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de Fevereiro de 2025

CELSONICÁCIO
Vereador